



GERDAU – SOCIEDADE DE
PREVIDÊNCIA PRIVADA

**Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de
2019 e 2018**

Março de 2020

Sumário

1. Balanço Patrimonial Consolidado	2
2. Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social - Consolidado.....	3
3. Demonstrações do Plano de Gestão Administrativa - Consolidado.....	4
4. Demonstrações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – Previdenciário I	5
5. Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – Previdenciário I ...	6
6. Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – Previdenciário I.....	7
7. Demonstrações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – Plano de Aposentadoria	8
8. Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – Plano de Aposentadoria.....	9
9. Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – Plano de Aposentadoria	10
10. Demonstrações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – Contribuição Definida Gerdau	11
11. Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – Contribuição Definida Gerdau	12
12. Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – Contribuição Definida Gerdau	13
13. Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis	14

1. Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e 2018

– (em R\$ mil)

Ativo	Nota	2019	2018	Passivo	Nota	2019	2018
Disponível		965	1.478	Exigível operacional		4.960	5.537
Realizável		4.173.459	3.947.084	Gestão Previdencial		4.063	4.281
Gestão Previdencial		1.873	1.500	Gestão Administrativa		842	956
Gestão Administrativa		73	363	Investimentos		55	300
Investimentos	4	4.171.513	3.945.221	Exigível contingencial	5	133.650	120.524
Fundos de Investimentos		4.026.199	3.805.488	Gestão Previdencial		90.110	76.984
Empréstimos e Financiamentos		101.774	96.193	Investimentos		43.540	43.540
Depósitos Judiciais / Recursais		43.540	43.540	Patrimônio social		4.035.828	3.822.509
Permanente		14	8	Patrimônio de Cobertura do Plano		3.934.192	3.712.175
Imobilizado		14	8	Provisões Matemáticas	6	3.769.894	3.611.908
				Benefícios Concedidos		2.289.343	2.229.219
				Benefícios a Conceder		1.480.551	1.382.689
				Equilíbrio Técnico	7	164.298	100.267
				Superávit Técnico Acumulado		164.298	100.267
				Fundos	7	101.636	110.334
				Fundos Previdenciais		99.278	105.849
				Fundos Administrativos		548	2.722
				Fundos dos Investimentos		1.810	1.763
Total do ativo		4.174.438	3.948.570	Total do passivo		4.174.438	3.948.570

ALBERTINA MARIA MELO DE OLIVEIRA
DIRETORA SUPERINTENDENTE

HARLEY LORENTZ SCARDOELLI
DIRETOR EXECUTIVO

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC SP-221255/O

2. Demonstrações da Mutaç o do Patrim nio Social – Consolidado – Exerc cios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 – (em R\$ mil)

	<u>2019</u>	<u>2018</u>	<u>Variac�o</u>
A) Patrim�nio social – in�cio do exerc�cio	3.822.509	3.700.880	3,29%
1. Adic�es	525.695	417.296	25,98%
Contribui�es previdenciais	77.877	79.312	-1,81%
Resultado positivo l�quido dos investimentos - Gest�o Previdencial	445.401	335.662	32,69%
Receitas administrativas	2.078	1.779	16,81%
Resultado positivo l�quido dos investimentos - Gest�o Administrativa	292	543	-46,22%
Constitui�o de fundos de investimento	47	-	-
2. Destina�es	(312.376)	(295.667)	5,65%
Benef�cios	(278.147)	(248.478)	11,94%
Resultado negativo l�quido dos investimentos - Gest�o Previdencial	(16.559)	(34.922)	-52,58%
Constitui�o l�quida de conting�ncias - Gest�o Previdencial	(13.126)	(7.194)	82,46%
Despesas administrativas	(4.544)	(4.715)	-3,63%
Resultado negativo l�quido dos investimentos - Gest�o Administrativa	-	(133)	-100,00%
Revers�o de fundos de investimento	-	(225)	-100,00%
3. Acr�scimo no patrim�nio social (1+2)	213.319	121.629	75,38%
Provis�es matem�ticas	157.986	116.567	35,53%
Super�vit/(d�ficit) t�cnico	64.031	(20.740)	-408,73%
Fundos previdenciais	(6.571)	28.553	-123,01%
Fundos administrativos	(2.174)	(2.526)	-13,94%
Fundos dos investimentos	47	(225)	-120,89%
B) Patrim�nio social – final do exerc�cio (A+3)	4.035.828	3.822.509	5,58%

ALBERTINA MARIA MELO DE OLIVEIRA
DIRETORA SUPERINTENDENTE

HARLEY LORENTZ SCARDOELLI
DIRETOR EXECUTIVO

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC SP-221255/O

3. Demonstrações do Plano de Gestão Administrativa – Consolidado – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 – (em R\$ mil)

	2019	2018	Variação
A) Fundo administrativo do exercício anterior	2.722	5.248	-48,13%
1. Custeio da gestão administrativa	2.370	2.322	2,07%
1.1. Receitas	2.370	2.322	2,07%
Custeio administrativo da Gestão Previdencial	538	-	-
Custeio administrativo dos investimentos	1.540	1.779	-13,43%
Resultado positivo líquido dos investimentos	292	543	-46,22%
2. Despesas administrativas	4.544	4.715	-3,63%
2.1. Administração previdencial	2.709	2.921	-7,26%
Pessoal e encargos	1.375	1.257	9,39%
Treinamentos/congressos e seminários	19	4	375,00%
Viagens e estadias	15	22	-31,82%
Serviços de terceiros	1.037	1.364	-23,97%
Despesas gerais	69	81	-14,81%
Depreciações e amortizações	2	2	-
Tributos	192	191	0,52%
2.2 Administração dos investimentos	1.835	1.794	2,29%
Pessoal e encargos	455	416	9,38%
Treinamentos/congressos e seminários	6	1	500,00%
Viagens e estadias	12	25	-52,00%
Serviços de terceiros	1.057	1.041	1,54%
Despesas gerais	79	88	-10,23%
Depreciações e amortizações	2	1	100,00%
Tributos	224	222	0,90%
3. Constituição/Reversões de contingências administrativas	-	-	-
4. Reversão de recursos para o Plano de Benefícios	-	-	-
5. Resultado negativo líquido dos investimentos	-	133	-100%
6. Sobra/(Insuficiência) da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	(2.174)	(2.526)	-13,94%
7. Constituição/(Reversão) do Fundo Administrativo (6)	(2.174)	(2.526)	-13,94%
8. Operações Transitórias			
B) Fundo administrativo do exercício atual (A+7+8)	548	2.722	-79,87%

ALBERTINA MARIA MELO DE OLIVEIRA
DIRETORA SUPERINTENDENTE

HARLEY LORENTZ SCARDOELLI
DIRETOR EXECUTIVO

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC SP-221255/O

4. Demonstrações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – Previdenciário I – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 – (em R\$ mil)

	2019	2018	Variação
1. Ativos	713.166	652.163	9,35%
Disponível	25	31	-19,35%
Recebível	2.229	4.031	-44,70%
Investimento	710.912	648.101	9,69%
Fundos de investimento	709.517	646.807	9,70%
Empréstimos e financiamentos	1.395	1.294	7,81%
2. Obrigações	90.670	77.535	16,94%
Operacional	578	569	1,58%
Contingencial	90.092	76.966	17,05%
3. Fundos não previdenciais	2.307	4.337	-46,81%
Fundos administrativos	497	2.574	-80,69%
Fundos dos Investimentos	1.810	1.763	2,67%
5. Ativo líquido (1-2-3)	620.189	570.291	8,75%
Provisões matemáticas	411.995	415.496	-0,84%
Superávit técnico	140.950	85.426	65,00%
Fundos previdenciais	67.244	69.369	-3,06%
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	140.950	85.426	65,00%
a) Equilíbrio técnico	140.950	85.426	65,00%
b) (+/-) Ajuste de Precificação	-	-	-
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	140.950	85.426	65,00%

ALBERTINA MARIA MELO DE OLIVEIRA
DIRETORA SUPERINTENDENTE

HARLEY LORENTZ SCARDOELLI
DIRETOR EXECUTIVO

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC SP-221255/O

5. Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – Previdenciário I – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 – (em R\$ mil)

	2019	2018	Variação
A) Ativo líquido – início do exercício	570.291	545.305	4,58%
1. Adições	121.462	80.143	51,56%
Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão Previdencial	121.462	80.143	51,56%
2. Destinações	(71.564)	(55.157)	29,75%
Benefícios	(43.788)	(28.825)	51,91%
Resultado negativo líquido dos investimentos - Gestão Previdencial	(14.650)	(19.138)	-23,45%
Constituição líquida de contingências - Gestão Previdencial	(13.126)	(7.194)	82,46%
3. Acréscimo/Decréscimo no ativo líquido (1+2)	49.898	24.986	99,70%
Provisões matemáticas	(3.501)	23.070	-115,18%
Fundos previdenciais	(2.125)	(16.610)	-87,21%
Superávit técnico do exercício	55.524	18.526	199,71%
B) Ativo líquido – final do exercício (A+3)	620.189	570.291	8,75%
C) Fundos não previdenciais	(2.030)	(2.614)	-22,34%
Fundos administrativos	(2.077)	(2.389)	-13,06%
Fundos de investimentos	47	(225)	-120,89%

ALBERTINA MARIA MELO DE OLIVEIRA
DIRETORA SUPERINTENDENTE

HARLEY LORENTZ SCARDOELLI
DIRETOR EXECUTIVO

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC SP-221255/O

6. Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – Previdenciário I – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 – (em R\$ mil)

	<u>2019</u>	<u>2018</u>	<u>Variação</u>
Provisões técnicas (1+2+3+4+5)	712.669	649.589	9,71%
1. Provisões matemáticas	411.995	415.496	-0,84%
1.1. Benefícios concedidos	398.795	403.042	-1,05%
Benefício definido	398.795	403.042	-1,05%
1.2. Benefícios a conceder	13.200	12.454	5,99%
Benefício definido	13.200	12.454	5,99%
2. Equilíbrio técnico	140.950	85.426	65,00%
2.1. Resultados realizados	140.950	85.426	65,00%
Superávit técnico acumulado	140.950	85.426	65,00%
Reserva de contingência	83.964	85.426	-1,71%
Reserva para revisão de plano	56.986	-	-
3. Fundos	69.054	71.132	-2,92%
Fundos previdenciais	67.244	69.369	-3,06%
Fundos dos investimentos – Gestão previdencial	1.810	1.763	2,67%
4. Exigível operacional	578	569	1,58%
Gestão previdencial	572	509	12,38%
Investimentos – Gestão previdencial	6	60	-90,00%
5. Exigível contingencial	90.092	76.966	17,05%
Gestão previdencial	90.092	76.966	17,05%

ALBERTINA MARIA MELO DE OLIVEIRA
DIRETORA SUPERINTENDENTE

HARLEY LORENTZ SCARDOELLI
DIRETOR EXECUTIVO

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC SP-221255/O

7. Demonstrações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – Plano de Aposentadoria – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 – (em R\$ mil)

	2019	2018	Variação
1. Ativos	129.117	125.303	3,04%
Disponível	15	10	50,00%
Recebível	48	22	118,18%
Investimento	129.054	125.271	3,02%
Fundos de investimento	85.514	81.731	4,63%
Depósitos judiciais / recursais	43.540	43.540	-
2. Obrigações	43.587	43.584	0,01%
Operacional	47	44	6,82%
Contingencial	43.540	43.540	-
3. Fundos não previdenciais	4	22	-81,82%
Fundos administrativos	4	22	-81,82%
5. Ativo líquido (1-2-3)	85.526	81.697	4,69%
Provisões matemáticas	48.819	50.414	-3,16%
Superávit técnico	19.979	12.036	65,99%
Fundos previdenciais	16.728	19.247	-13,09%
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	19.979	12.036	65,99%
a) Equilíbrio técnico	19.979	12.036	65,99%
b) (+/-) Ajuste de Precificação	-	-	-
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	19.979	12.036	65,99%

ALBERTINA MARIA MELO DE OLIVEIRA
DIRETORA SUPERINTENDENTE

HARLEY LORENTZ SCARDOELLI
DIRETOR EXECUTIVO

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC SP-221255/O

8. Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – Plano de Aposentadoria – Exercícios findos em 31 de dezembro 2019 e 2018 – (em R\$ mil)

	<u>2019</u>	<u>2018</u>	<u>Variação</u>
A) Ativo líquido - início do exercício	81.697	78.986	3,43%
1. Adições	14.895	10.432	42,78%
Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão Previdencial	14.895	10.432	42,78%
2. Destinações	(11.066)	(7.721)	43,32%
Benefícios	(9.157)	(5.276)	73,56%
Resultado negativo líquido dos investimentos - Gestão Previdencial	(1.909)	(2.445)	-21,92%
3. Acréscimo/Decréscimo no ativo líquido (1+2)	3.829	2.711	41,24%
Provisões matemáticas	(1.595)	979	-262,92%
Fundos previdenciais	(2.519)	5.996	-142,01%
Superávit técnico do exercício	7.943	(4.264)	-286,28%
B) Ativo líquido - final do exercício (A+3)	85.526	81.697	4,69%
C) Fundos não previdenciais	(18)	(21)	-14,29%
Fundos administrativos	(18)	(21)	-14,29%

ALBERTINA MARIA MELO DE OLIVEIRA
DIRETORA SUPERINTENDENTE

HARLEY LORENTZ SCARDOELLI
DIRETOR EXECUTIVO

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC SP-221255/O

9. Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – Plano de Aposentadoria – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 – (em R\$ mil)

	<u>2019</u>	<u>2018</u>	<u>Varição</u>
Provisões técnicas	129.113	125.281	3,06%
1. Provisões matemáticas	48.819	50.414	-3,16%
1.1. Benefícios concedidos	45.556	45.719	-0,36%
Benefício definido	45.556	45.719	-0,36%
1.2. Benefícios a conceder	3.263	4.695	-30,50%
Benefício definido	3.263	4.695	-30,50%
2. Equilíbrio técnico	19.979	12.036	65,99%
2.1. Resultados realizados	19.979	12.036	65,99%
Superávit técnico acumulado	19.979	12.036	65,99%
Reserva de contingência	9.827	10.330	-4,87%
Reserva para revisão de plano	10.152	1.706	495,08%
3. Fundos	16.728	19.247	-13,09%
Fundos previdenciais	16.728	19.247	-13,09%
4. Exigível operacional	47	44	6,82%
Gestão previdencial	45	36	25,00%
Investimentos – Gestão previdencial	2	8	-75,00%
5. Exigível contingencial	43.540	43.540	-
Investimentos – Gestão previdencial	43.540	43.540	-

ALBERTINA MARIA MELO DE OLIVEIRA
DIRETORA SUPERINTENDENTE

HARLEY LORENTZ SCARDOELLI
DIRETOR EXECUTIVO

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC SP-221255/O

10. Demonstrações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – Contribuição Definida Gerdau – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 – (em R\$ mil)

	2019	2018	Variação
1. Ativos	3.331.313	3.170.148	5,08%
Disponível	853	1.282	-33,46%
Recebível	144	168	-14,29%
Investimento	<u>3.330.316</u>	<u>3.168.698</u>	5,10%
Fundos de Investimento	3.229.937	3.073.799	5,08%
Empréstimos e financiamentos	100.379	94.899	5,77%
2. Obrigações	3.511	3.987	-11,94%
Operacional	3.493	3.969	-11,99%
Contingencial	18	18	0,00%
3. Fundos não previdenciais	47	125	-62,40%
Fundos administrativos	47	125	-62,40%
5. Ativo líquido (1-2-3)	3.327.755	3.166.036	5,11%
Provisões matemáticas	3.309.080	3.145.999	5,18%
Superávit técnico	3.369	2.804	20,15%
Fundos previdências	15.306	17.233	-11,18%
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	3.369	2.804	20,15%
a) Equilíbrio técnico	3.369	2.804	20,15%
b) (+/-) Ajuste de Precificação	-	-	-
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	3.369	2.804	20,15%

ALBERTINA MARIA MELO DE OLIVEIRA
DIRETORA SUPERINTENDENTE

HARLEY LORENTZ SCARDOELLI
DIRETOR EXECUTIVO

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC SP-221255/O

11. Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – Contribuição Definida Gerdau – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 – (em R\$ mil)

	<u>2019</u>	<u>2018</u>	<u>Variação</u>
A) Ativo líquido - início do exercício	3.166.036	3.069.354	3,15%
1. Adições	387.458	324.399	19,44%
Contribuições	78.414	79.312	-1,13%
Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão Previdencial	309.044	245.087	26,10%
2. Destinações	(225.739)	(227.716)	-0,87%
Benefícios	(225.201)	(214.377)	5,05%
Resultado negativo líquido dos investimentos - Gestão Previdencial	-	(13.339)	-100,00%
Custeio administrativo	(538)	-	-
3. Acréscimo no ativo líquido (1+2)	161.719	96.682	67,27%
Provisões matemáticas	163.081	92.519	76,27%
Fundos previdenciais	(1.927)	4.031	-147,80%
Superávit/(déficit) técnico do exercício	565	132	328,03%
B) Ativo líquido - final do exercício (A+3)	3.327.755	3.166.036	5,11%
C) Fundos não previdenciais	(78)	(117)	-33,33%
Fundos administrativos	(78)	(117)	-33,33%

ALBERTINA MARIA MELO DE OLIVEIRA
DIRETORA SUPERINTENDENTE

HARLEY LORENTZ SCARDOELLI
DIRETOR EXECUTIVO

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC SP-221255/O

12. Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – Contribuição Definida Gerdau – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 – (em R\$ mil)

	2019	2018	Variação
Provisões técnicas (1+2+3+4+5)	3.331.266	3.170.022	5,09%
1. Provisões matemáticas	3.309.080	3.145.999	5,18%
1.1 Benefícios concedidos	1.844.992	1.780.459	3,62%
Contribuição definida	1.844.992	1.780.459	3,62%
1.2. Benefícios a conceder	1.464.088	1.365.540	7,12%
Contribuição definida	1.446.492	1.349.179	7,22%
Saldo de Contas - parcela patrocinadores	826.267	784.565	5,32%
Saldo de Contas - parcela participantes	620.225	564.614	9,85%
Benefício definido	17.596	16.361	7,55%
2. Equilíbrio técnico	3.369	2.804	20,15%
2.1 Resultados realizados	3.369	2.804	20,15%
Superávit técnico acumulado	3.369	2.804	20,15%
Reserva de contingência	2.966	2.804	5,78%
Reserva especial para revisão do plano	403	-	-
3. Fundos	15.306	17.233	-11,18%
Fundos previdenciais	15.306	17.233	-11,18%
4. Exigível operacional	3.493	3.968	-11,97%
Gestão previdencial	3.446	3.736	-7,76%
Investimentos – Gestão previdencial	47	232	-79,74%
5. Exigível contingencial	18	18	-
Gestão previdencial	18	18	-

ALBERTINA MARIA MELO DE OLIVEIRA
DIRETORA SUPERINTENDENTE

HARLEY LORENTZ SCARDOELLI
DIRETOR EXECUTIVO

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC SP-221255/O

13. Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (em R\$ mil)

1 - Contexto operacional

1.1 - Constituição

A Gerdau - Sociedade de Previdência Privada (doravante referida como Sociedade ou Gerdau Previdência) é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, constituída em 10 de outubro de 1988, conforme autorização de funcionamento concedida pela Portaria nº 4.182, do Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS, datada de 25 de fevereiro de 1988, tendo iniciado suas atividades a partir de 1º de novembro de 1988.

As demonstrações contábeis foram aprovadas e autorizadas para divulgação pela Diretoria Executiva da Sociedade em 24 de março de 2020.

1.2 - Objetivos

A Sociedade tem como objetivo a instituição, administração e execução de Planos de Benefícios de natureza previdenciária, conforme definido nos regulamentos dos Planos de Benefícios administrados pela Sociedade, na forma da legislação aplicável, tendo os seguintes patrocinadores, em 31 de dezembro de 2019 e de 2018:

CNPJ	Razão Social
24.554.306/0001-58	GERDAU SUMMIT AÇOS FUNDIDOS E FORJADOS S.A.
33.611.500/0001-19	GERDAU S.A.
92.326.818/0001-17	GERDAU – SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
21.299.615/0001-30	FUNDAÇÃO OURO BRANCO
04.651.702/0001-96	FLORESTAL RIO MAROMBAS LTDA. (em processo de retirada)
87.043.832/0001-73	SEIVA S.A. FLORESTAS E INDUSTRIAS
92.690.783/0001-09	METALURGICA GERDAU S.A.
02.832.860/0001-17	DONA FRANCISA ENERGÉTICA S.A.
17.227.422/0001-05	GERDAU AÇOMINAS S.A.
07.358.761/0001-69	GERDAU AÇOS LONGOS S.A.
87.153.730/0001-00	GRUPO GERDAU EMPREENDIMENTOS LTDA.
92.885.581/0001-04	GERVAL INVESTIMENTOS LTDA.
92.807.171/0001-45	FRETER PARTIC. EIRELI.
92.690.833/0001-40	GETER PARTIC. EIRELI.
92.690.825/0001-01	JOTER PARTI. EIRELI.

CNPJ	Razão Social
92.690.841/0001-96	KLATER PARTIC. EIRELI

Em 30 de junho de 2009, a Secretaria de Previdência Complementar, através do Ofício 1.666/SPC/DETEC/CGTR, aprovou o processo de incorporação da Fundação Açominas de Seguridade Social - Aços (“Fundação Açominas”) que administrava o Plano de Benefícios Previdenciário I e, em 1º de agosto de 2009, ocorreu a transferência dos direitos e obrigações referentes a esse plano para a Gerdau Sociedade de Previdência Privada.

Em 15 de outubro de 2010, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, através das portarias 812 a 815, aprovou o saldamento dos Planos de Aposentadoria e de Benefícios Previdenciário I, bem como alterações no regulamento do Plano de Contribuição Definida Gerdau.

Em 08 de maio de 2018, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC através da Portaria 423 autorizou a retirada vazia da patrocinadora Florestal Rio Largo Ltda., CNPJ nº 04.610.436/0001-53 do Plano de Aposentadoria, CNPB nº 1988.0003-19, administrado pela Gerdau - Sociedade de Previdência Privada.

Em 13 de maio de 2019, foi protocolado junto a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC pedido de retirada de patrocínio da Florestal Rio Marombas, CNPJ nº 04.651.702/0001-96 do Plano de Contribuição Definida Gerdau, CNPB nº 1988.0004-83, administrado pela Gerdau - Sociedade de Previdência Privada.

Em 17 de maio de 2019, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC autorizou a atualização do convenio de adesão, pela incorporação da Gerdau Aços Especiais S.A, CNPJ 07.359.641/0001-86 pela Gerdau S.A, CNPJ 33.611.500/0001-19 e da Gerdau BG Participações S.A, CNPJ 00.183.938/0001-94 pela Metalúrgica Gerdau S.A, CNPJ 92.690.783/0001-09 nos planos de Contribuição Definida Gerdau, CNPB nº 1988.0004-83, e Plano de Aposentadoria, CNPB nº 1988.0003-19, administrado pela Gerdau - Sociedade de Previdência Privada.

Em 27 de agosto de 2019, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC através da Portaria 770 autorizou a retirada vazia da patrocinadora Florestal Rio das Pedras, CNPJ nº 04.651.617/0001-28 do Plano de Contribuição Definida Gerdau, CNPB nº 1988.0004-83, administrado pela Gerdau - Sociedade de Previdência Privada.

1.3 - Participantes

Em 31 de dezembro, a quantidade de participantes dos planos de aposentadoria administrados pela Sociedade é demonstrada conforme abaixo:

	2019	2018
<u>Plano de Contribuição Definida Gerdau</u>	16.607	16.104
Participantes ativos	13.946	13.589
Participantes assistidos (aposentados, pensionistas e aguardando recebimento)	2.661	2.515
<u>Plano de Aposentadoria</u>	470	497
Participantes ativos	380	409
Participantes assistidos (aposentados, pensionistas e aguardando recebimento)	90	88
<u>Plano de Benefícios Previdenciário I (Ex Fundação Açominas)</u>	764	772
Participantes ativos	43	39
Partic. assistidos (aposentado, pensionistas, auxílio doença e aguardando recebimento)	721	733
Total de participantes da Sociedade	17.841	17.373

1.4 - Características dos Planos

A Sociedade administra três planos de benefícios: o Plano de Contribuição Definida Gerdau, do tipo “Contribuição Definida”, o Plano de Aposentadoria do tipo “Benefício Definido” e, o Plano de Benefícios Previdenciário I, do tipo “Benefício Definido”. Os planos são regidos por regulamentos próprios, aplicáveis aos colaboradores em atividade nos patrocinadores e seus assistidos.

1.5 - Forma de custeio (financiamento) dos Planos

Os patrocinadores e os participantes financiam o custeio dos Planos de Benefícios da seguinte forma:

Patrocinadores

- Para o Plano de Contribuição Definida Gerdau, até a data da aprovação das alterações do plano, ocorrida em 18 de outubro de 2010, aos patrocinadores efetuaram mensalmente contribuições normais que correspondiam ao somatório das seguintes parcelas: a) 100% (cem por cento) da contribuição dos participantes até o limite de 0,5 (zero vírgula cinco) UPG (Unidade Previdenciária Gerdau); b) 50% (cinquenta por cento) do valor da contribuição normal do participante que exceder a 0,5 (zero vírgula cinco) UPG e após a referida data 150% do valor da contribuição básica dos participantes. Unidade Previdenciária Gerdau - UPG significa o valor correspondente ao resultado obtido com a aplicação de 1/8 (um oitavo) sobre o menor valor entre:
 - i) a média aritmética simples dos últimos 36 (trinta e seis) salários de contribuição da Previdência Social, apurado com base no limite máximo do referido salário, corrigidos pelo IGP-DI; e
 - ii) o limite máximo do salário-de-contribuição da Previdência Social vigente na data do cálculo.
- O Plano de Aposentadoria era custeado pelos patrocinadores até a data do saldamento do plano, ocorrida em 18 de outubro de 2010, mediante contribuição mensal de 5,06% sobre a folha de salários. Considerando que o Plano se encontra saldado e superavitário, não houve a necessidade de contribuições em 2019 e em 2018.

- O Plano de Benefícios Previdenciário I era custeado pelos patrocinadores até a data do saldamento do plano, ocorrida em 18 de outubro de 2010, mediante contribuição mensal de 12,84% sobre a folha de salários. Uma vez que o Plano se encontra saldado e superavitário, não houve necessidade de contribuições em 2019 e em 2018.

Participantes

Os participantes, até 18 de outubro de 2010, efetuaram contribuições mensais para o Plano de Contribuição Definida Gerdau de 3%, 4% ou 5% de seu salário-base (contribuição normal de participante) e após o referido período, efetuaram contribuições de até 3% sobre a parcela de seu salário até o limite de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e de até 7% sobre a parcela que exceder o limite de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). O limite mencionado é atualizado pelo INPC anualmente.

Para Plano de Benefícios Previdenciário I, as contribuições eram feitas conforme definido na tabela de contribuição, até o teto de 7,5% do salário de contribuição, observadas as restrições do regulamento.

Desde a criação dos fundos previdenciais em maio de 2009 até a data de saldamento do plano, as contribuições normais dos patrocinadores foram revertidas dos respectivos fundos previdenciais criados conforme parecer atuarial e em consonância com a Resolução MPAS/CGPC nº 26, de 29 de setembro de 2008 e alterações posteriores.

1.6 - Plano de Gestão Administrativa - PGA

Em atendimento a Resolução CGPC nº 28 de 26 de janeiro de 2009, revogada pela CGPC nº 29 de 13 de abril de 2018, a Entidade elaborou o regulamento próprio do Plano de Gestão Administrativa – PGA sendo o mesmo aprovado pelo Conselho Deliberativo, observando os aspectos quantitativos e qualitativos dos recursos administrativos da Gerdau Sociedade de Previdência Privada.

O Plano de Gestão Administrativa - PGA é responsável por gerir a totalidade dos recursos administrativos pertencentes aos três planos administrados pela Gerdau Sociedade de Previdência Privada.

2 - Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC.

As demonstrações contábeis contemplam as operações consolidadas de todos os planos da Sociedade, quanto às gestões previdencial, administrativa e dos investimentos e foram preparadas em consonância com o previsto na Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, e alterações posteriores, Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1272, de 22 de janeiro de 2010 que aprova a NBC TE 11, e as principais práticas contábeis brasileiras para Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

As Notas Explicativas são parte integrantes das Demonstrações Contábeis

As diretrizes também não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos circulantes e não circulantes. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, sendo observadas as gestões previdencial e administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcionem informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante.

A sistemática introduzida pelos órgãos legisladores apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em duas gestões distintas: previdencial e administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações.

3 - Principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis adotadas para elaboração das demonstrações contábeis estão descritas a seguir:

3.1 - Apuração do resultado

As receitas e despesas da Gestão Previdencial, Gestão Administrativa e Investimentos são registradas em conformidade com o regime de competência, significando que na determinação do resultado são computadas as receitas, as adições e as variações positivas auferidas no mês, independentemente de sua efetiva realização, bem como as despesas, as deduções e as variações negativas, pagas ou incorridas no mês correspondente. Os registros relativos às contribuições dos autopatrocinados são escriturados com base no regime de caixa.

3.2 - Gestão Previdencial

O realizável previdencial é representado pelos valores e pelos direitos da Sociedade, relativos às contribuições normais e extraordinárias dos participantes e contribuições normais e extraordinárias dos patrocinadores tributos a recuperar e depósitos judiciais/recursais.

3.3 - Gestão Administrativa

O realizável administrativo é representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa.

3.4 - Investimentos

O Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC estabeleceu critérios para registro e avaliação contábil dos investimentos, cujos efeitos foram reconhecidos no resultado do exercício.

Nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional CMN nº. 4.661 de 25 de maio de 2018 e Resolução CNPC nº 29 de 13 de abril de 2018, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias, de

acordo com a intenção de negociação da administração na data da aquisição, atendendo aos seguintes critérios de contabilização:

- Títulos para negociação - registra os títulos com propósito de serem frequentemente negociados, independentemente do prazo a decorrer. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas não realizadas reconhecidos no resultado do exercício.
- Títulos mantidos até o vencimento - registra os títulos com vencimentos superiores a doze meses da data de aquisição e para os quais a Sociedade tenha interesse e capacidade financeira de mantê-los até o vencimento. Estes títulos são classificados como de baixo risco por agência de risco do País, os quais serão avaliados pela taxa intrínseca dos títulos, ajustados pelo valor de perdas permanentes, quando aplicável.

A Sociedade não possui em sua composição de investimentos, ativos sem valorização a mercado e ou cotação no mercado de ativos constantes do laudo de avaliação econômica que justifique a necessidade de adoção de premissas utilizadas para sua avaliação, bem como a escolha de preço do ativo nos casos em que mais de uma opção é apresentada para a Sociedade.

As aplicações de recursos da Sociedade estão registradas nos investimentos, no ativo realizável, e classificadas por modalidade, conforme descrito a seguir:

Fundos de Investimentos

As aquisições de quotas de fundos de investimento são contabilizadas pelo valor efetivamente desembolsado e ajustadas pela variação no valor da quota do patrimônio líquido do Fundo divulgado por seus administradores, respeitando a legislação emanada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Empréstimos

São registrados pelos valores dos desembolsos ocorridos por ocasião dos empréstimos pessoais concedidos aos participantes e atualizados *pró rata temporis* pelos índices contratuais.

- Plano de Contribuição Definida Gerdau - Os empréstimos são pós-fixados, atualizados com base na variação de 130% da variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI e prazos de vencimento de 72 meses.
- Plano de Benefícios Previdenciário I - Os empréstimos são pós-fixados, atualizados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC e acrescidos de juros de 0,90% a.m. e prazos de vencimento que variam entre de 6 a 72 meses.

- Foram constituídas provisões para crédito de liquidação duvidosa – PCLD - considerando a análise de risco de crédito na realização das operações, bem como na análise das operações vencidas e disposições da legislação vigente, e julgadas suficientes para a cobertura de eventuais perdas.

3.5 - Permanente

Imobilizado

O ativo imobilizado é registrado pelo valor de aquisição e as depreciações são calculadas pelo método linear com base nas seguintes taxas anuais: móveis e utensílios - 10% e computadores e periféricos - 20%.

Diferido

Estão registrados os custos de aquisição e/ou desenvolvimento de programas de informática. As amortizações são calculadas pelo método linear à taxa de 20% ao ano, que considera sua vida útil.

3.6 - Exigível operacional e contingencial

O exigível operacional é demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

O exigível contingencial está apresentado bruto dos depósitos judiciais, em virtude da alteração da Instrução MPS/PREVIC nº 05, de 08 de setembro de 2011, sua composição está apresentada na nota 5.

As provisões para contingências são avaliadas periodicamente, e constituídas tendo como base a avaliação das probabilidades feitas pela administração e/ou através de seus consultores jurídicos, sendo consideradas suficientes para cobrir perdas prováveis decorrentes dos referidos processos.

3.7 - Provisões matemáticas

As provisões matemáticas dos Planos de Benefícios são determinadas em bases atuariais, calculadas por atuários independentes externos contratados pela Sociedade. São constituídas para fazer face dos compromissos relativos aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes e seus beneficiários.

Benefícios concedidos

Registram os valores atuarialmente calculados dos compromissos líquidos correspondentes a benefícios a pagar aos participantes que já se encontram em gozo dos benefícios.

Benefícios a conceder

Registram os valores atuarialmente calculados dos compromissos líquidos correspondentes a benefícios a conceder aos participantes que ainda não estão em gozo dos benefícios.

Para a apuração das provisões matemáticas, foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais, em 2019 e 2018:

Plano de Contribuição Definida Gerdau

	2019	2018
Taxa Real Anual de Juros	4,39%	4,39%
Projeção de Crescimento Real de Salários	2,04%	2,53%
Fator de Determinação Valor Real ao longo do Tempo Salários	100%	100%
Tábua de Mortalidade Geral	RP-2000 ¹	RP-2000 ¹
Tábua de Entrada em Invalidez	Light Fraca	Light Fraca
Rotatividade	Experiência Willis Towers Watson modificada (+0,13) e desagravada (x0,6670)	Experiência Willis Towers Watson modificada (+0,13)
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	INPC	INPC
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	100% aos 55 anos de idade e 10 de serviço	100% aos 55 anos de idade e 10 de serviço

¹ Tábua RP-2000 Geracional, com "improvement" para 2016, segregada por sexo.

Foi realizado em 2019 estudo de aderência das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução nº 10 de 10/11/2018.

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Instrução nº 10 de 30/11/2018 e a Portaria Previc no 300/2019, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que comprovem a convergência das hipóteses de rentabilidade dos investimentos ao plano de custeio e ao fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamento de benefícios

A Willis Towers Watson foi contratada pela GERDAU – Sociedade de Previdência Privada para desenvolver tal estudo utilizando os fluxos de benefícios e contribuições do plano de 31/12/2018, elaborados com as hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2018 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento vigente em 31/12/2018.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com intervalo de confiança de 74%, suporte para a adoção da taxa real de juros de 4,39% para o Plano de Contribuição Definida Gerdau (mesma taxa adotada na avaliação atuarial de 2018). Esta taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc no 300/2019 para esse plano (limite inferior: 4,06% a.a. e limite superior: 6,20%).

As Notas Explicativas são parte integrantes das Demonstrações Contábeis

Sendo assim, a GERDAU – Sociedade de Previdência Privada e as patrocinadoras do Plano de Contribuição Definida Gerdau optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 4,39% na avaliação atuarial de 2019.

Esse estudo foi aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da GERDAU – Sociedade de Previdência Privada e está acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal. Esse estudo foi aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Sociedade e está acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal.

A taxa de projeção do crescimento real de salário deve ser baseada na política de recursos humanos de longo prazo dos patrocinadores do plano de benefícios de modo a refletir o aumento real médio de salário que as empresas estimam que um empregado tenha ao longo de toda a sua carreira.

A Willis Towers Watson, responsável pela avaliação atuarial do Plano de Contribuição Definida Gerdau, realizou em outubro de 2019, estudo de aderência da hipótese de projeção do crescimento real de salários para atender aos dispositivos previstos nas bases técnicas da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018 e na Instrução nº 10 de 30/11/2018.

A hipótese de projeção do crescimento real de salário modificada para 2019 reflete o resultado desse estudo.

- **Regime financeiro e métodos atuariais**

• Benefício	Regime	Método de Financiamento
Abono Anual	Capitalização	Capitalização Financeira
Aposentadoria Suplementar	Capitalização	Capitalização Financeira
Aposentadoria Suplementar por Invalidez	Capitalização	Capitalização Financeira
Auxílio Doença	Capitalização	Capitalização Financeira
Benefício Proporcional	Capitalização	Capitalização Financeira
Pensão por Morte (Ativo)	Capitalização	Capitalização Financeira
Pensão por Morte (Aposentado)	Capitalização	Capitalização Financeira

Adotou-se a abordagem de determinar as provisões matemáticas de benefícios a conceder com base no valor presente das obrigações. Esta forma de provisionamento de reserva inclui todos os custos normais futuros.

Esse procedimento foi utilizado com o intuito de robustecer o Plano de Contribuição Definida Gerdau, tendo em vista o disposto no Ofício 3.455/CGTR/DITEC/PREVIC de 6/11/2014.

Plano de Aposentadoria

	2019	2018
Taxa Real Anual de Juros	4,38%	4,38%
Fator de Determinação Valor Real ao longo do Tempo Ben Entidade	98%	98%
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 ¹	AT-2000 ¹
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-2000 ¹	AT-2000 ¹
Tábua de Entrada em Invalidez	Light Fraca	Light Fraca
Rotatividade	Nula	Experiência Willis Towers Watson modificada (+0,132)
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	INPC	INPC
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	100% aos 60 anos de idade e 10 de serviço	100% aos 60 anos de idade e 10 de serviço
Hipótese sobre a Composição de Família de Pensionistas		
• Participantes Ativos	80% de casados e mulher 3 anos mais nova que o homem	82% de casados e mulher 4 anos mais nova que o homem

¹ Tábua segregada por sexo, constituída com base na AT-2000 Básica suavizada em 10%

O cálculo das provisões matemáticas de benefícios concedidos dos participantes assistidos considera a composição familiar informada pela entidade. Para os participantes aposentados a composição familiar corresponde ao beneficiário vitalício mais jovem. Para os pensionistas a composição familiar correspondente ao beneficiário vitalício mais jovem, o beneficiário temporário mais jovem e o número total de beneficiários elegíveis à pensão.

Foi realizado em outubro de 2019 estudo de aderência das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução nº 10 de 30/11/2018.

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Instrução nº 10 de 30/11/2018 e a Portaria Previc nº 300/2019 deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que comprovem a convergência das hipóteses de rentabilidade dos investimentos ao plano de custeio e ao fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamento de benefícios.

A Willis Towers Watson foi contratada pela GERDAU – Sociedade de Previdência Privada para desenvolver tal estudo utilizando os fluxos de benefícios e contribuições do plano de 31/12/2018, elaborados com as hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2018 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento vigente em 31/12/2018.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com intervalo de confiança de 72%, suporte para a adoção da taxa real de juros de 4,38% para o Plano de Aposentadoria (mesma taxa adotada na avaliação atuarial de 2018). Esta taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 300/2019 para esse plano (limite inferior: 4,09% a.a. e limite superior: 6,24%).

As Notas Explicativas são parte integrantes das Demonstrações Contábeis

Sendo assim, a GERDAU – Sociedade de Previdência Privada e as patrocinadoras do Plano de Aposentadoria optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 4,38% na avaliação atuarial de 2019.

Esse estudo foi aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da GERDAU – Sociedade de Previdência Privada e está acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal.

- **Regime financeiro e métodos atuariais**

Benefício	Regime	Método de Financiamento
Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS) - Antecipado	Capitalização	Crédito Unitário
Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS) – Auxílio Doença	Repartição de Capitais de Cobertura	-
Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS) - Integral	Capitalização	Crédito Unitário
Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS) - Invalidez	Capitalização	Crédito Unitário
Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS) - Morte	Capitalização	Crédito Unitário

Os métodos apresentados acima, conforme apresentados na Demonstração Atuarial (DA), foram utilizados até a alteração regulamentar ocorrida em 15/10/2010 quando os benefícios foram saldados e com isso o método deixou de ser adotado uma vez que as provisões matemáticas são determinadas com base no valor presente atuarial de todas as obrigações.

Plano de Benefícios Previdenciário I

	2019	2018
Taxa Real Anual de Juros	4,80%	4,80%
Fator de Determinação Valor Real ao longo do Tempo Ben Entidade	98%	98%
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 ¹	AT-2000 ¹
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-2000 ¹	AT-2000 ¹
Tábua de Entrada em Invalidez	Light Média	Light Média
Rotatividade	Nula	Experiência Willis Towers Watson modificada (+0,09)
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	INPC	INPC
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	100% na data de aposentadoria informada pela Gerdau Previdência	100% na data de aposentadoria informada pela Gerdau Previdência
Hipótese sobre a Composição de Família de Pensionistas		
<ul style="list-style-type: none"> • Participantes Ativos 	87% casados e mulher 4 anos mais nova que o homem	91% casados e mulher 4 anos mais nova que o homem

¹ Tábua segregada por sexo, constituída com base na AT-2000 Básica suavizada em 10%

O cálculo das provisões matemáticas de benefícios concedidos dos participantes assistidos considera a composição familiar informada pela entidade. Para os participantes aposentados a composição familiar corresponde ao beneficiário vitalício mais jovem. Para os pensionistas a composição familiar correspondente ao beneficiário vitalício mais jovem, o beneficiário temporário mais jovem e o número total de beneficiários elegíveis à pensão.

Foi realizado em outubro de 2019 estudo de aderência das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução nº 10 de 30/11/2018.

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Instrução nº 10 de 30/11/2018 e a Portaria Previc nº 300/2019, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que comprovem a convergência das hipóteses de rentabilidade dos investimentos ao plano de custeio e ao fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamento de benefícios.

A Willis Towers Watson foi contratada pela GERDAU – Sociedade de Previdência Privada para desenvolver tal estudo utilizando os fluxos de benefícios e contribuições do plano de 31/12/2018, elaborados com as hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2018 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento vigente em 31/12/2018.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com intervalo de confiança de 65% (intervalo de confiança mínimo exigido pela Instrução nº 10/2018), suporte para a adoção da taxa real de juros de 4,80% para o Plano de Benefícios Previdenciário I. Esta taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 300/2019 para esse plano (limite inferior: 4,09% a.a. e limite superior: 6,24%).

Sendo assim, a GERDAU – Sociedade de Previdência Privada e as patrocinadoras do Plano de Benefícios Previdenciário I optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 4,80% na avaliação atuarial de 2019.

Esse estudo foi aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da GERDAU – Sociedade de Previdência Privada e está acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal.

- **Regime financeiro e métodos atuariais**

• Benefício	Regime	Método de Financiamento
Benefício Suplementar Proporcional Diferido (BSPS) – Auxílio Doença	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Benefício Suplementar Proporcional Diferido (BSPS) – Adicional	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Benefício Suplementar Proporcional Diferido (BSPS) – Especial	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Benefício Suplementar Proporcional Diferido (BSPS) – Idade	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Benefício Suplementar Proporcional Diferido (BSPS) – Invalidez	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Benefício Suplementar Proporcional Diferido (BSPS) – Morte	Capitalização	Crédito Unitário Projetado

As Notas Explicativas são parte integrantes das Demonstrações Contábeis

• Benefício	Regime	Método de Financiamento
Benefício Suplementar Proporcional Diferido (BSPS) – Tempo de Contribuição	Capitalização	Crédito Unitário Projetado

Os métodos apresentados acima, conforme apresentados na Demonstração Atuarial (DA), foram utilizados até a alteração regulamentar ocorrida em 15/10/2010 quando os benefícios foram saldados e com isso o método deixou de ser adotado uma vez que as provisões matemáticas são determinadas com base no valor presente atuarial de todas as obrigações.

3.8 - Fundos previdenciais, administrativos e dos investimentos

Os fundos previdenciais, são constituídos/revertidos conforme as disposições regulamentares e em conformidade com as notas técnicas atuariais.

Os fundos administrativos são constituídos/revertidos com as sobras das contribuições recebidas pelos patrocinadores para cobertura das despesas administrativas do Plano de Gestão Administrativa – PGA.

Os fundos dos investimentos, são constituídos/revertidos com a finalidade suportar valores relacionados a carteira de empréstimos dos planos.

3.9 – Critério de rateio das despesas administrativas

Em 2019 e 2018 a Sociedade através de um estudo realizado em 2016 para definição de um novo critério de rateio das despesas administrativas, conduzido por uma consultoria independente, passou a ter uma nova metodologia que leva em consideração o reconhecimento efetivo das despesas por cada Gestão (Previdencial e de Investimentos) e ao final o reconhecimento das despesas por Plano de Benefícios.

Rateio por Gestão Previdencial e de Investimentos

As despesas “específicas” da Gestão Previdencial e da Gestão de Investimentos, são 100% registradas na sua Gestão de origem. As despesas “comuns”, passaram a ter um rateio entre a Gestão Previdencial e a Gestão de Investimentos, seguindo o seguinte critério de rateio:

- Despesas com Pessoal e Encargos, 75,14% Gestão Previdencial e 24,86% Gestão de Investimentos
- Despesas com Prestador de Serviços, 46,11% Gestão Previdencial e 53,89% Gestão dos Investimentos

Rateio por Plano de Benefícios

Após a segregação das despesas administrativas por Gestão Previdencial e de Investimentos, a sociedade segrega as despesas por Plano de Benefícios, objetivando apurar o custo administrativo de cada um deles

As despesas “específicas” de cada Plano de Benefícios, são 100% registradas no seu Plano de origem.

As despesas “comuns” com a Gestão Previdencial e Gestão de Investimentos de cada Plano de Benefícios, são registradas nos Planos de Benefícios, seguindo o critério de rateio abaixo:

- Plano de Contribuição Definida 71,23%%
- Plano de Aposentadoria 10,43
- Plano de Benefícios Previdenciários 18,34%

3.10 – Custeio das despesas administrativas

Em 2019 e 2018 o custeio das despesas administrativas utilizou-se das seguintes fontes: Contribuições das Patrocinadoras, reversão do fundo administrativo e dedução na rentabilidade auferida em cada Plano de Benefícios.

3.11 - Impostos e contribuições

A partir de 1º de janeiro de 2005, passou a vigorar a Lei nº 11.053, publicada no DOU em 30 de dezembro de 2004, revogando a Medida Provisória nº 2.222, de 4 de setembro de 2001, alterando o regime de tributação. Por esse novo regime, conforme previsto no artigo 5º da referida Lei, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar, ficam dispensadas da retenção na fonte e do pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de planos de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC.

4 - Investimentos

Os investimentos são efetuados de acordo com as diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos da Sociedade. A Sociedade classificou todos os títulos e valores mobiliários como títulos para negociação. Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, a posição da carteira consolidada e por plano é composta, conforme segue:

(a) Demonstrativo da composição

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Fundos de Investimentos	4.026.199	3.805.488
Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 1(*) Plano de Contribuição Definida Gerdau	<u>522.137</u> 522.137	<u>531.945</u> 531.945
Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 2(*) Plano de Contribuição Definida Gerdau	<u>522.712</u> 522.712	<u>531.738</u> 531.738
Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 3(*) Plano de Contribuição Definida Gerdau	<u>520.691</u> 520.691	<u>531.720</u> 531.720
Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 4(*) Plano de Contribuição Definida Gerdau	<u>522.847</u> 522.847	<u>531.847</u> 531.847
Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 5(*) Plano de Contribuição Definida Gerdau	<u>521.966</u> 521.966	<u>531.639</u> 531.639
Itaú Soberano RF LP Plano de Gestão Administrativa	<u>1.230</u> 1.230	<u>-</u> -
Gerdau Previd. Ben. Def. 1 Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado (*) Plano de Contribuição Definida Gerdau Plano de Aposentadoria	<u>270.090</u> 7.031 28.552	<u>240.032</u> - 27.075

As Notas Explicativas são parte integrantes das Demonstrações Contábeis

	2019	2018
Plano de Benefício Previdenciário I	234.507	211.868
Plano de Gestão Administrativa	-	1.089
Gerdau Previd. Ben. Def. 2 Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado (*)	260.101	236.758
Plano de Contribuição Definida Gerdau	6.905	-
Plano de Aposentadoria	27.478	26.706
Plano de Benefício Previdenciário I	225.718	208.978
Plano de Gestão Administrativa	-	1.074
Gerdau Previd. Ben. Def. 3 Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado (*)	274.084	243.432
Plano de Contribuição Definida Gerdau	7.081	-
Plano de Aposentadoria	29.075	27.548
Plano de Benefício Previdenciário I	237.928	214.896
Plano de Gestão Administrativa	-	988
Gerdau Previdência Fundo de Investimento em Ações 2 (*)	101.510	64.074
Plano de Contribuição Definida Gerdau	101.510	64.074
Gerdau Previdência Fundo de Investimento em Ações 4 (*)	111.273	64.332
Plano de Contribuição Definida Gerdau	111.273	64.332
Gerdau Previdência Fundo de Investimento em Ações 5 (*)	126.855	66.016
Plano de Contribuição Definida Gerdau	126.855	66.016
Gerdau Previdência FIC de Investimento em Ações 6 (*)	114.923	67.955
Plano de Contribuição Definida Gerdau	114.923	67.955
Fundo Canvas Endur II FIC MM	35.997	27.257
Plano de Contribuição Definida Gerdau	35.997	27.257
Fundo FIC FIM Garde Dumas	32.833	25.434
Plano de Contribuição Definida Gerdau	32.833	25.434
Fundo SPX NIM Estruturado FIC MM	27.602	25.993
Plano de Contribuição Definida Gerdau	27.602	25.993
Fundo Hedge Plus FIC MM	26.207	25.913
Plano de Contribuição Definida Gerdau	26.207	25.913
Fundo Pátria Real Estate II Private –FIP	33.141	32.272
Plano de Contribuição Definida Gerdau	21.369	20.806
Plano de Aposentadoria	408	401
Plano de Benefícios Previdenciário I	11.364	11.065
Valores a Receber – Ações		
Gerdau Previdência Fundo de Investimento em Ações 2 (*)	-	6.667
Plano de Contribuição Definida Gerdau	-	6.667
Gerdau Previdência Fundo de Investimento em Ações 4 (*)	-	6.645
Plano de Contribuição Definida Gerdau	-	6.645
Gerdau Previdência Fundo de Investimento em Ações 5 (*)	-	6.688
Plano de Contribuição Definida Gerdau	-	6.688
Gerdau Previdência FIC de Investimento em Ações 6 (*)	-	5.550
Plano de Contribuição Definida Gerdau	-	5.550
Valores a Receber – Multimercado		
Fundo SPX NIM Estruturado FIC MM	-	1.581
Plano de Contribuição Definida Gerdau	-	1.581
Empréstimos	101.774	96.193
Plano de Contribuição Definida Gerdau	100.379	94.899
Plano de Benefícios Previdenciário I	1.395	1.294
Depósitos judiciais/ Recursais	43.540	43.540
Plano de Aposentadoria	43.540	43.540
Total – Investimentos	4.171.513	3.945.221

(*) Trata-se de fundo exclusivo, cujo único cotista é a Sociedade.

As Notas Explicativas são parte integrantes das Demonstrações Contábeis

(b) Composição da carteira dos fundos de investimentos e faixa de vencimento

A Sociedade efetua a segregação real dos recursos do Plano de Contribuição Definida Gerdau e do Plano de Aposentadoria, Plano de Benefícios Previdenciário I e Plano de Gestão Administrativa (PGA).

Em conformidade com o Artigo 36 da Resolução CNPC nº 29 de 13 de abril de 2018, apresentamos abertura com o montante entre as faixas de vencimento, os valores de custo e Valor de Mercado que compõe os Fundos de Investimentos em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

<u>Ativo</u>	<u>Faixas de Vencimentos</u>			<u>2019</u>	<u>2018</u>	
	<u>Até 6 meses</u>	<u>De 6 a 12 meses</u>	<u>Acima de 12 meses</u>	<u>Valor de mercado</u>	<u>Valor de custo (contábil)</u>	<u>Valor de mercado</u>
<u>Títulos para negociação</u>						
<u>Títulos públicos federais</u>						
Letras Financeiras do Tesouro Nacional	59.575	211.584	321.658	592.817	560.428	334.854
Letras do Tesouro Nacional	10.998	32.110	27.666	70.774	66.185	683.823
Notas do Tesouro Nacional	-	9.999	974.831	984.830	940.342	618.079
<u>Títulos privados</u>						
Certificados de depósito bancário	5.914	30.616	11.809	48.339	42.718	60.465
Certificados de recebíveis imobiliários	-	-	17.107	17.107	22.035	18.249
Debêntures não conversíveis	8.116	82.640	837.599	928.355	957.819	796.336
Deposito a Prazo Garantia	30.639	98.856	409.725	539.220	515.740	614.575
Letras Financeiras	-	5.790	18.101	23.891	21.459	43.478
Notas Comercial	-	-	-	210.787	-	209.290
Outros Fundos de Investimentos	-	-	-	454.560	-	262.378
Cotas de Fundos de Ações	-	-	-	33.141	-	32.272
Cotas de Fundos de Participações	-	-	-	122.639	-	104.596
Cotas de Fundos Multimercados	-	-	-	(261)	-	27.093
Valores a pagar/receber, líquidas	5.914	30.616	11.809	48.339	42.718	60.465
Total	115.242	471.595	2.618.496	4.026.199	3.126.726	3.805.488

(c) Composição dos empréstimos

A composição dos empréstimos é conforme segue:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Valor principal e atualizações	104.298	100.187
(-) Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(2.524)	(3.994)
Total	101.774	96.193

(d) Administração e custódia dos investimentos

A gestão e a administração dos recursos alocados terceirizados nos fundos de investimento é realizada pelas instituições conforme quadro abaixo:

<u>Fundo</u>	<u>Gestor</u>	<u>Administrador</u>
Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 1	BNP Pariba Asset Ltda	Banco BNP S.A
Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 2	Bram (Bradeco)	Bradesco
Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 3	Icatu Vanguarda A. R. Ltda	BEM (Bradesco)
Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 4	Western Asset Man. Comp. DTVM	Western Asset Man. Comp. DTVM
Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 5	Brasil Plural	Geração Futuro
Gerdau Previd. Ben. Def. 1 Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado	Icatu Vanguarda A. R. Ltda	BEM (Bradesco)
Gerdau Previd. Ben. Def. 2 Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado	Santander Brasil Gestão Recursos	Santander Brasil S.A
Gerdau Previd. Ben. Def. 3 Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado	Sul América Investimentos S.A	Sul América DTVM
Gerdau Previdência Fundo de Investimento em Ações 2	Brasil Plural S.A.	Intrag DTVM
Gerdau Previdência Fundo de Investimento em Ações 4	JGP Gestão de Rec. LTDA	Intrag DTVM
Gerdau Previdência Fundo de Investimento em Ações 5	Brasil Capital	BNY Mellon DTVM
Gerdau Previdência FIC de Investimento em Ações 6	Atmos Capital Ltda	BNY Mellon DTVM
Fundo SPX NIM Estruturado FIC MM	SPX Gestão de Recursos Ltda	Intrag DTVM
Fundo Canvas Enduro II FIC MM	Canvas Capital S.A	BNY Mellon DTVM
Fundo FIC FIM Garde Duma	Garde Asset M. G. R. Ltda	Intrag DTVM
Fundo Hedge Plus FIC MM	Itau Unibanco S.A	Itau Unibanco S.A
Pátria Real Estae II Private – FIP	Pátria Investimentos S.A.	Pátria Investimentos S.A.
Itaú Soberano RE DI LP	Itaú Unibanco S.A	Itaú Unibanco S.A

O Banco Itaú S.A. é a instituição responsável pelos serviços de apreçamento (valorização dos ativos a mercado), custódia e liquidação dos fundos mencionados acima. Os fundos de investimento estão custodiados na CETIP S.A., Balcão Organizado de Ativos e Derivativos, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC e na B3.

5 - Exigível contingencial

Em 31 de dezembro, os saldos são assim apresentados:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
<u>Gestão Previdencial</u>		
Ações de ex-participantes	90.110	76.984
	90.110	76.984
<u>Investimentos</u>		
Provisão para IRRF sobre aplicações financeiras	43.540	43.540
	43.540	43.540
Total	<u>133.650</u>	<u>120.524</u>

Gestão Previdencial

As contingências da gestão previdencial são referentes ao Plano de Benefícios Previdenciário I, e referem-se a uma Ação Declaratória de ex-participantes contra a Gerdau Previdência classificada pelos consultores jurídicos como perda possível mas que foi exarada medida liminar para determinar à requerida a segregação e contingenciamento, com atualização mensal.

Investimentos

Provisão para imposto de renda retido na fonte (IRRF) sobre aplicações financeiras

Em 28 de dezembro de 2001, em decorrência do disposto na Medida Provisória nº 2.222/01 e na Medida Provisória nº 25/02, a Sociedade protocolou na Delegacia da Receita Federal em Porto Alegre o termo de opção ao RET - Regime Especial de Tributação, que estabelece alíquota de 20% de imposto de renda sobre os rendimentos auferidos pela Sociedade, limitado a 12% das contribuições dos patrocinadores, cuja apuração é trimestral.

Em 31 de janeiro de 2002, em decorrência do disposto na citada Medida Provisória e na Medida Provisória nº 25/02, a Sociedade efetuou a adesão à anistia fiscal para os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal, mediante a desistência parcial das ações judiciais relativas a estes tributos. O Imposto de Renda relativo ao Plano de Aposentadoria, o qual é custeado exclusivamente por contribuições dos patrocinadores, no total de R\$ 14.611, permaneceu no passivo contingencial, tendo sido depositado judicialmente, em 31 de janeiro de 2002, junto ao Tribunal Regional da 3ª Região, nos autos do processo que busca o reconhecimento da imunidade tributária do Plano de Aposentadoria. O valor do passivo contingencial em 31 de dezembro de 2019 monta a R\$ 43.540 (R\$ 43.540 em 31 de dezembro de 2018).

Contingências possíveis

A Sociedade apresenta processos que apresenta o valor da causa no montante total em 31 de dezembro de 2019 de R\$ 25.176 (R\$ 24.787 – 2018) com possibilidade de perda possível. Os processos tratam-se da discussão para cobrança do crédito tributário da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido referente aos anos calendários de 1999 a 2001 no valor de R\$ 25.058 (R\$ 24.678 - 2018) e processo na área Cível no valor de R\$ 77 (R\$ 69 – 2018) e outros tributários indiretos no valor de R\$ 41 (R\$ 40 – 2018).

6 - Exigível atuarial – Provisões matemáticas

Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018 as provisões matemáticas contemplam os compromissos dos três planos administrados pela Sociedade e foram constituídas com base em cálculos atuariais executados pela empresa independente Willis Towers Watson Consultoria Ltda., de acordo com o seus pareceres emitidos para o Plano de Benefícios Previdenciário I em 19 de fevereiro de 2020 e Plano de Aposentadoria e para Plano de Contribuição Definida Gerdau em 20 de fevereiro de 2020. Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, as provisões matemáticas possuíam a seguinte composição consolidada:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Benefícios concedidos	2.289.343	2.229.219
Plano de Contribuição Definida Gerdau	1.844.992	1.780.458
Plano de Aposentadoria	45.556	45.719
Plano Previdenciário I	398.795	403.042
Benefícios a conceder	1.480.551	1.382.689
Plano de Contribuição Definida Gerdau	1.464.088	1.365.540
Plano de Aposentadoria	3.263	4.695
Plano Previdenciário I	13.200	12.454
Total	<u>3.769.894</u>	<u>3.611.908</u>

7 - Equilíbrio Técnico e Fundos

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Superávit técnico acumulado		
Reserva de contingências	96.757	98.561
Plano de Contribuição Definida Gerdau	2.966	2.805
Plano de Aposentadoria	9.827	10.330
Plano Previdenciário I	83.964	85.426
Reserva especial para revisão de plano	67.541	1.706
Plano de Contribuição Definida Gerdau	403	-
Plano de Aposentadoria	10.152	1.706
Plano Previdenciário I	56.986	-
Total	<u>164.298</u>	<u>100.267</u>
Fundos		
Previdenciais	99.278	105.849
Plano de Contribuição Definida Gerdau	15.306	17.233
Plano de Aposentadoria	16.728	19.247
Plano Previdenciário I	67.244	69.369
Plano de Gestão Administrativa – PGA	548	2.722
Plano de Contribuição Definida Gerdau	47	125
Plano de Aposentadoria	4	23
Plano Previdenciário I	497	2.574
Investimentos	1.810	1.763
Plano Previdenciário I	1.810	1.763
Total	<u>101.636</u>	<u>110.334</u>

(a) Plano de Contribuição Definida Gerdau

Duração do Passivo do Plano de Benefícios

A duração do passivo é de 6,86 anos (82 meses) e foi apurada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Instrução nº 10 de 30/11/2018, após preenchimento, pela entidade, dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, no Sistema Venturo no site da Previc.

Reserva de Contingência

De acordo com o Art. 15º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

■ Limite da Reserva de Contingência = $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$

Com a aplicação do descrito acima, o limite da reserva de contingência é de R\$ 2.966.

Ressaltamos que Provisões Matemáticas são as provisões cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas das respectivas provisões matemáticas a constituir.

Reserva Especial para Revisão de Plano

O Plano de Contribuição Definida Gerdau está no seu 1º ano de constituição de reserva especial. Sendo assim, a Gerdau Previdência optou por não realizar destinação dessa reserva nos termos da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, no exercício de 2019.

Ajuste de Precificação

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será acrescido ou deduzido, respectivamente, para fins de equacionamento do déficit. E no caso de distribuição de superávit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (4,39% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

O Plano de Contribuição Definida Gerdau apresenta reserva especial, no entanto não há títulos “marcados na curva”. Sendo assim, o ajuste de precificação definido na Resolução CNPC nº 30/2018 não é aplicável.

Fundo Previdencial

Os recursos alocados em **Fundo Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar**, formado pela Conta de Patrocinadora que não foram utilizados para a portabilidade ou resgate de contribuições, nos termos do item 7.3 do regulamento do plano poderão ser utilizados para compensar contribuições futuras do patrocinador conforme previsto no parecer atuarial, desde que aprovado pelo Conselho Deliberativo. O mesmo vale para os recursos que forem alocados neste fundo durante o exercício de 2019. O saldo deste fundo em 31 de dezembro de 2019 é R\$ 2.665 (2018 - R\$ 5.325).

O “Fundo Previdencial – **Revisão de Plano Participante 2015**” foi apurado com base na proporção das contribuições normais destinadas ao custeio da parcela do plano estruturada na modalidade de benefício definido realizadas nos exercícios de 2013 e 2014 e será utilizado para redução das contribuições normais do plano.

O Fundo Previdencial **Revisão de Plano - Participantes 2016**” atribuível aos participantes ativos e autopatrocinados do Plano de Contribuição Definida Gerdau foi constituído com uma parte da Reserva Especial apurada em 31/12/2016. A parcela da Reserva Especial atribuível aos participantes ativos e autopatrocinados do plano foi obtida conforme determina o Art. 15 da Resolução CGPC nº 26/2008 e será utilizada para redução das contribuições definidas do plano. Esse fundo foi segregado entre os participantes ativos e autopatrocinados existentes em 31/12/2016 na proporção das suas provisões matemáticas individuais associadas aos benefícios de risco. Esse fundo é rentabilizado de acordo com o retorno dos investimentos do plano desde janeiro de 2017.

O Fundo de Oscilação de Risco criado no exercício de 2014 com valor equivalente a 25% das provisões matemáticas associadas aos benefícios de risco, posição 31 de dezembro de 2013, conforme item 17.1 do Ofício 3.455/CGTC/DITEC/PREVIC de 6 de novembro de 2014. Esse fundo é acrescido do retorno dos investimentos e tem como finalidade cobrir eventuais descoberturas da provisão matemática de benefícios a conceder associada aos benefícios de riscos e estruturada na modalidade de benefício definido. O saldo deste fundo em 31 de dezembro de 2019 é R\$ 12.478 (2018 - R\$ 11.754).

(b) Plano de Aposentadoria

Duração do Passivo do Plano de Benefícios

A duração do passivo é de 10,13 anos (122 meses) e foi apurada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Instrução nº 10 de 30/11/2018, após preenchimento, pela entidade, dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, no Sistema Venturo no site da Previc.

Reserva de Contingência

De acordo com o Art. 15º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

■ Limite da Reserva de Contingência = $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$

Com a aplicação do descrito acima, o limite da reserva de contingência é de R\$ 9.827.

Ressaltamos que Provisões Matemáticas são as provisões cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas das respectivas provisões matemáticas a constituir.

Reserva Especial para Revisão de Plano

O Plano de Aposentadoria está no seu 2º ano de constituição de reserva especial. Sendo assim, a Gerdau Previdência optou por não realizar destinação dessa reserva nos termos da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, no exercício de 2019.

Ajuste de Precificação

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será deduzido ou acrescido, respectivamente, para fins de equacionamento do déficit. E no caso de distribuição de superávit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (4,38% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

O Plano de Aposentadoria apresenta reserva especial, no entanto não há títulos “marcados na curva”. Sendo assim, o ajuste de precificação definido na Resolução CNPC nº 30/2018 não é aplicável.

Fundo Previdencial

A Gerdau – Sociedade de Previdência Privada, em função da revisão obrigatória do Plano de Aposentadoria, nos termos da Resolução CGPC nº 26/2008 e alterações posteriores, constituiu em 31 de dezembro de 2016 os fundos previdenciais “Patrocinadoras 2016” e Participantes 2016”. Esses fundos foram constituídos considerando 80% da totalidade dos recursos da Reserva Especial para Revisão do Plano, e totaliza em 2018 R\$ 9.675 (2018 - R\$ 13.195) operando-se conjuntamente a revisão obrigatória e facultativa.

O “Fundo Previdencial - **“Revisão de Plano – patrocinadoras 2016”**” atribuível às patrocinadoras do Plano de Aposentadoria foi constituído com uma parte da Reserva Especial apurada em 31/12/2016. A parcela da Reserva Especial atribuível às patrocinadoras foi obtida conforme determina o Art. 15 da Resolução CGPC nº 26/2008. O valor que cabe a cada patrocinadora foi apurado considerando a proporção das provisões matemáticas de cada patrocinadora em relação às provisões matemáticas totais do plano, posicionadas em 31/12/2016. Esse fundo é rentabilizado de acordo com o retorno dos investimentos do plano desde janeiro de 2017. O saldo deste fundo em 31 de dezembro de 2019 é R\$ 9.518 é (2018 - R\$ 12.994).

O “Fundo Previdencial - **“Revisão de Plano - participantes 2016”**” atribuível aos participantes ativos, autopatrocinados e assistidos do Plano de Aposentadoria foi constituído com uma parte da Reserva Especial apurada em 31/12/2016. A parte da Reserva Especial atribuível aos participantes, assistidos e autopatrocinados foi obtida conforme determina o Art.15 da Resolução CGPC nº 26/2008. Esse fundo foi segregado entre os participantes ativos, autopatrocinados e assistidos existentes em 31/12/2016 na proporção das suas provisões matemáticas individuais observando para destinação os critérios inclusos no processo submetido à Previc. Esse

fundo é rentabilizado de acordo com o retorno dos investimentos do plano desde janeiro de 2017. O saldo deste fundo em 31 de dezembro de 2019 é R\$ 157 (2018 - R\$ 201).

A PREVIC aprovou a destinação obrigatória da reserva especial de 2016 do Plano de Aposentadoria, com reversão de valores aos participantes ativos, assistidos e às patrocinadoras em 13/8/2018. Essa devolução está sendo feita em 36 parcelas, tendo se iniciado em setembro/2018.

A GERDAU – Sociedade de Previdência Privada em função de nova revisão obrigatória do Plano de Aposentadoria, nos termos da citada Resolução, constituiu em 31/12/2018 os fundos previdenciais “Revisão de Plano - Patrocinadoras 2018” e “Revisão de Plano - Participantes 2018”. Esses fundos foram constituídos considerando o montante relativo a reserva especial de 31/12/2017, sendo operadas conjuntamente as revisões obrigatória e facultativa. O saldo deste fundo em 31 de dezembro de 2019 é R\$ 7.052 (2018 – R\$ 6.052).

O Fundo Previdencial “**Revisão de Plano Patrocinadoras 2018**” atribuível às patrocinadoras do Plano de Aposentadoria foi constituído com uma parte da Reserva Especial apurada em 31/12/2017. A parcela da Reserva Especial atribuível às patrocinadoras foi obtida conforme determina o Art. 15 da Resolução CGPC nº 26/2008. O valor que cabe a cada patrocinadora será apurado considerando a proporção das provisões matemáticas de cada patrocinadora em relação às provisões matemáticas totais do plano, posicionadas em 31/12/2018. Esse fundo será rentabilizado de acordo com o retorno dos investimentos do plano desde janeiro de 2019. O saldo deste fundo em 31 de dezembro de 2019 é R\$ 6.940 (2018 – R\$ 5.956).

O Fundo Previdencial “**Revisão de Plano Participantes 2018**” atribuível aos participantes ativos, autopatrocinados e assistidos na forma prevista na Resolução nº 26/2008 foi constituído com uma parte da Reserva Especial apurada em 31/12/2017. A parcela da Reserva Especial atribuível aos participantes ativos, autopatrocinados e assistidos foi obtida conforme determina o Art. 15 da Resolução CGPC nº 26/2008. Esse fundo será segregado entre os participantes ativos, autopatrocinados e assistidos existentes em 31/12/2018 na proporção das suas provisões matemáticas individuais, observando para destinação dos valores os critérios que serão inclusos no processo a ser submetido à aprovação da Previc. Esse fundo será rentabilizado de acordo com o retorno dos investimentos do plano desde janeiro de 2019. O saldo deste fundo em 31 de dezembro de 2019 é R\$ 112 (2018 – R\$ 96).

Para destinação da reserva especial de 31/12/2016 e de 31/12/2018 deveria ser adotada a proporção das contribuições normais efetuadas durante o período em que foi constituída a reserva especial. Entretanto, pela ausência de contribuições normais realizadas nesses períodos, uma vez que o plano encontra-se saldado desde outubro/2010, adotou-se a proporção das contribuições normais destinadas exclusivamente ao custeio dos benefícios do plano realizadas nos exercícios de 2008, 2009 e 2010, período anterior ao saldamento, quais sejam: 98,41% para as patrocinadoras e 1,59% para os participantes ativos, autopatrocinados e assistidos.

A reversão dos valores dos recursos dos fundos “Revisão de Plano Patrocinadoras 2018” e “Revisão de Plano Participantes 2018” somente ocorrerá após aprovação pela Previc do processo a ser submetido pela GERDAU – Sociedade de Previdência Privada em 2019, em conformidade com as normas vigentes, cujos critérios e regras serão inclusos no citado processo.

(c) Plano de Benefícios Previdenciário I**Duração do Passivo do Plano de Benefícios**

A duração do passivo é de 10,38 anos (124 meses) e foi apurada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Instrução nº 10 de 30/11/2018, após preenchimento, pela entidade, dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, no Sistema Venturo no site da Previc.

Reserva de Contingência

De acordo com o Art. 15º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor

■ Limite da Reserva de Contingência = $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$

Com a aplicação do descrito acima, o limite da reserva de contingência é de R\$ 83.964.

Ressaltamos que Provisões Matemáticas são as provisões cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas das respectivas provisões matemáticas a constituir. Reserva Especial para Revisão de Plano

Reserva Especial para Revisão de Plano

O Plano de Benefícios Previdenciário está no seu 1º ano de constituição de reserva especial. Sendo assim, a Gerdau Previdência optou por não realizar destinação dessa reserva nos termos da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, no exercício de 2019.

Ajuste de Precificação

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será deduzido ou acrescido, respectivamente, para fins de equacionamento do déficit. E no caso de distribuição de superávit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (4,80% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

O Plano de Benefícios Previdenciário I apresenta reserva especial, no entanto não há títulos “marcados na curva”. Sendo assim, o ajuste de precificação definido na Resolução CNPC nº 30/2018 não é aplicável.

Fundo Previdencial

O Fundo Previdencial do Plano de Benefícios Previdenciário I está constituído da seguinte forma:

- **Fundo atribuível aos participantes, assistidos e autopatrocinados** - criado nos termos da Resolução CGPC nº 26/2008 e alteração posteriores, e inclui os valores do fundo remanescentes rentabilizados de acordo com o retorno dos investimentos atribuídos aos participantes afastados do trabalho por motivo de auxílio-doença e auxílio-acidente, constituídos a partir da Reserva Especial de 31 de dezembro de 2008 com a finalidade de cobrir a contribuição normal desses participantes no período compreendido de maio de 2009 a abril de 2012. Os valores individuais serão transferidos para o Plano de Contribuição Definida Gerdau, na hipótese da opção do participante após a data da cessação do seu benefício, em conformidade com as disposições regulamentares vigentes. O saldo deste fundo em 31 de dezembro de 2019 é R\$ 9 (2018 – R\$ 100).

A Sociedade, em função da revisão obrigatória do Plano de Benefícios Previdenciário I, nos termos da Resolução CGPC nº 26/2008 e alteração posteriores, constituiu em 31 de dezembro de 2016 os fundos previdenciais “Patrocinadoras 2016” e “Participantes 2016” operando-se conjuntamente a revisão obrigatória e facultativa. O saldo deste fundo em 31 de dezembro de 2019 é R\$ 51.642 (2018 - R\$ 55.930)

O “**Fundo Previdencial – patrocinadoras 2016**” atribuível às patrocinadoras do Plano de Benefícios Previdenciário I foi constituído com uma parte da Reserva Especial apurada em 31/12/2016. A parcela da Reserva Especial atribuível às patrocinadoras foi obtida conforme determina o Art. 15 da Resolução CGPC nº 26/2008. O valor que cabe a cada patrocinadora foi apurado considerando a proporção das provisões matemáticas de cada patrocinadora em relação às provisões matemáticas totais do plano, posicionadas em 31/12/2016. Esse fundo é rentabilizado de acordo com o retorno dos investimentos do plano desde janeiro de 2017. O saldo deste fundo em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 33.489 (2018 - R\$ 36.265).

O “**Fundo Previdencial - participantes 2016**” atribuível aos participantes ativos, autopatrocinados e assistidos do Plano de Benefícios Previdenciário I foi constituído com uma parte da Reserva Especial apurada em 31/12/2016. A parte da Reserva Especial atribuível aos participantes, assistidos e autopatrocinados foi obtida conforme determina o Art.15 da Resolução CGPC nº 26/2008. Esse fundo foi segregado entre os participantes ativos, autopatrocinados e assistidos existentes em 31/12/2016 na proporção das suas provisões matemáticas individuais observando para destinação os critérios inclusos no processo submetido à Previc. Esse fundo é rentabilizado de acordo com o retorno dos investimentos do plano desde janeiro de 2017. O saldo deste fundo em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 18.153 (2018 - R\$ 19.665).

A PREVIC aprovou a destinação obrigatória da reserva especial de 2016, com reversão de valores aos participantes ativos, assistidos e às patrocinadoras em 18/04/2019. Essa devolução está sendo feita em 36 parcelas, tendo se iniciado em maio/2019.

A Sociedade em função de nova revisão obrigatória do Plano de Benefícios Previdenciário I, nos termos da Resolução CGPC nº 26/2008, constituiu em 31/12/2018 os fundos previdenciais “Revisão de Plano - Patrocinadoras 2018” e “Revisão de Plano - Participantes 2018”. O saldo deste fundo em 31 de dezembro de 2019 é R\$ 15.592 (2018 – R\$ 13.340).

O “**Fundo Previdencial – patrocinadoras 2018**” atribuível às patrocinadoras do Plano de Benefícios Previdenciário I foi constituído com uma parte da Reserva Especial apurada em 31/12/2018. A parcela da Reserva Especial atribuível às patrocinadoras foi obtida conforme determina o Art. 15 da Resolução CGPC nº 26/2008. O valor que cabe a cada patrocinadora será apurado considerando a proporção das provisões matemáticas de cada patrocinadora em relação às provisões matemáticas totais do plano, posicionadas em 31/12/2018. Esse fundo será rentabilizado de acordo com o retorno dos investimentos do plano desde janeiro de 2019. O saldo deste fundo em 31 de dezembro de 2019 é R\$ 10.110 (2018 – R\$ 8.650).

O “**Fundo Previdencial - participantes 2018**” atribuível aos participantes ativos, autopatrocinados e assistidos do Plano de Benefícios Previdenciário I foi constituído com uma parte da Reserva Especial apurada em 31/12/2018. A parte da Reserva Especial atribuível aos participantes, assistidos e autopatrocinados foi obtida conforme determina o Art.15 da Resolução CGPC nº 26/2008. Esse fundo será segregado entre os participantes ativos, autopatrocinados e assistidos existentes em 31/12/2018 na proporção das suas provisões matemáticas individuais observando para destinação os critérios inclusos no processo submetido à Previc. Esse fundo será rentabilizado de acordo com o retorno dos investimentos do plano desde janeiro de 2019. O saldo deste fundo em 31 de dezembro de 2019 é R\$ 5.482 (2018 – R\$ 4.690).

Para destinação da reserva especial de 31/12/2016 e 31/12/2018 deveria ser adotada a proporção das contribuições normais efetuadas durante o período em que foi constituída a reserva especial. Entretanto, pela ausência de contribuições normais realizadas nesses períodos, uma vez que o plano encontra-se saldado desde outubro/2010, adotou-se a proporção das contribuições normais destinadas exclusivamente ao custeio dos benefícios do plano realizadas nos exercícios de 2008, 2009 e 2010, período anterior ao saldamento, quais sejam: 64,84% para as patrocinadoras e 35,16% para os participantes ativos, autopatrocinados e assistidos.

A PREVIC aprovou a destinação obrigatória da reserva especial de 2018, com reversão de valores aos participantes ativos, assistidos e às patrocinadoras em 18/02/2020.

8 – Evento Subsequente

Desde janeiro de 2020, com a escalada do COVID-19 (popularmente conhecido como coronavírus) e a pandemia decretada pela Organização Mundial Saúde (OMS), os mercados financeiros globais tem apresentado grande volatilidade, principalmente, nos ativos financeiros. Os impactos na economia ainda são incertos e de difícil mensuração e também dependerão da efetividade das medidas adotadas pelos Governos e dos esforços coordenados pelos Bancos Centrais de diversos países para prover liquidez ao mercado e às empresas dos setores mais afetados.

A administração da Sociedade monitora a situação atentamente, tendo em vista que o mercado financeiro no Brasil e em outras economias maduras vem apresentando substancial volatilidade no valor dos ativos financeiros, incluindo aqueles atualmente detidos pela Sociedade.

ALBERTINA MARIA MELO DE OLIVEIRA
Diretora Superintendente

HARLEY LORENTZ SCARDOELLI
Diretor Executivo

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
Contador – CRC SP-221255/O